



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Campus Betim**  
Rua Itamarati, 140 - CEP 32677-564 - Betim - MG  
(31)3532-5930 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 37/2021**

**RETIFICAÇÃO Nº 01**

**O DIRETOR GERAL** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Betim, torna público a abertura do Processo de Classificação para Afastamento de Docentes para participar em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu ou Pós-Doutorado, observadas as normas estabelecidas neste Edital, nos termos da Portaria IFMG nº 558/2021 **RESOLVE RETIFICAR O EDITAL Nº 37/2021** conforme o que se segue

**Onde se lê:**

O presente edital objetiva classificar servidores docentes interessados em se afastar temporariamente das atividades do IFMG –*Campus* Betim para realização de cursos em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e/ou Pós-Doutorado.

**Leia-se:**

O presente edital objetiva classificar servidores docentes interessados em se afastar temporariamente das atividades do IFMG –*Campus* Betim para realização de cursos em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e/ou Pós-Doutorado **para o primeiro semestre de 2022.**

**Onde se lê:**

9. inserir como documento externo (pdf) cópia do trecho do PDP (Plano de Desenvolvimento de Pessoas) do IFMG do ano vigente, onde está indicada aquela necessidade de desenvolvimento;

**Leia-se:**

9. inserir como documento externo (pdf) cópia do trecho do PDP (Plano de Desenvolvimento de Pessoas) do IFMG **referente ao ano de 2022**, onde está indicada aquela necessidade de desenvolvimento;

**Onde se lê:**

6.3 Para atender ao critério do item 5, a pontuação do programa de pós-graduação de universidade estrangeira, será atribuída pela Comissão de Afastamento, levando-se em conta os critérios de qualidade da Universidade e os parâmetros do critério em questão, podendo solicitar apoio da ARINTER.

**Leia-se:**

6.3 Para atender ao critério do **item 4**, a pontuação do programa de pós-graduação de universidade estrangeira, será atribuída pela Comissão de Afastamento, levando-se em conta os critérios de qualidade da Universidade e os parâmetros do critério em questão, podendo solicitar apoio da ARINTER.

Betim, 22 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Welinton La Fontaine Lopes, Diretor(a) Geral**, em 22/10/2021, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0986979** e o código CRC **E571EFE1**.

